

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

DECRETO Nº 11.996, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Republicação decorrente de erro material

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6548/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1493) R\$ 960.000,00
Recurso: 4501

Total SUPLEMENTAR R\$ 960.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso: 4501 R\$ 960.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 960.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

DECRETO Nº 12.003, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade e abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e nos expedientes nº 6096/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	CONCURSO
GISELE HAMMES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	LICENÇA MATERNIDADE	20 horas	EMEF FRANCISCO ORCAR KARNAL	11/03/2021 a 08/07/2021	6096/2021	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes deste Decreto, fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (552) R\$ 18.200,00
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 18.200,00

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1147) R\$ 18.200,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 18.200,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

DECRETO Nº 12.004, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade e abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e nos expedientes nº 6097/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	CONCURSO
GISELE HAMMES	PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	LICENÇA MATERNIDADE	20 horas	EMEF FRANCISCO ORCAR KARNAL	11/03/2021 a 08/07/2021	6097/2021	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes deste Decreto, fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (552) R\$ 18.200,00
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 18.200,00

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1147) R\$ 12.200,00
Recurso: 0040

Superávit Financeiro Recurso 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

Recurso 0001

R\$ 6.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 18.200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

DECRETO Nº 12.005, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6448/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 41.655,02 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.304.0018.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.3.90.30 - Material de consumo (1534) R\$ 6.376,62
Recurso: 4502

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - Material de consumo (1489) R\$ 14.457,66
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - Material de consumo (1535) R\$ 20.820,74
Recurso: 4001

Total SUPLEMENTAR R\$ 41.655,02

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.304.0018.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1290) R\$ 820,38
Recurso: 4001

Superávit:
Recurso 4502: R\$ 6.371,62
Recurso 4511: R\$ 14.457,66
Recurso 4001: R\$ 4.368,78

Excesso de Arrecadação
Recurso: 4001 R\$ 15.631,58
Recurso 4502 R\$ 5,00

Total Fonte de Recursos R\$ 41.655,02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

DECRETO Nº 12.006, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6770/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.92 - Despesas de exercicios anteriores (1217) R\$ 41.090,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 41.090,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1212) R\$ 41.090,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 41.090,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

DECRETO Nº 12.009, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7030/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
15.452.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (1456)	R\$ 2.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 2.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
15.452.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
3.3.90.30 - Material de consumo (1446)	R\$ 2.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

DECRETO Nº 12.010, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6809/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (501) R\$ 1.690,00
Recurso: 1151

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.690,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit financeiro
Recurso 1151 - Cota Petróleo Estadual R\$ 1.690,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.690,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

DECRETO Nº 12011, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas administrativas a serem observadas quanto a remuneração dos servidores públicos municipais durante o afastamento do trabalho presencial enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6809/2020,

CONSIDERANDO que a partir do mês de janeiro de 2021, os casos de coronavírus tiveram um aumento considerável;

CONSIDERANDO as orientações advindas dos órgãos externos de controle, em especial, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um regramento a ser aplicado para os servidores que estão afastados das atividades presenciais;

CONSIDERANDO as normas estatutárias aplicáveis aos servidores públicos do Poder Executivo;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas neste decreto as regras aplicáveis, durante o ano de 2021, aos servidores públicos municipais que encontram-se afastados das atividades presenciais em razão da pandemia de COVID-19.

Art. 2º A partir do dia 01 de abril de 2021, as equipes diretivas das escolas, os servidores ocupantes do cargo de secretário de escola, serventes e auxiliares de biblioteca devem trabalhar de forma presencial nas escolas municipais.

Art. 3º A partir do dia 01 de abril de 2021, os servidores ocupantes dos cargos de monitor de creche, agentes socioeducativos e recreacionistas, estão dispensados de comparecer às escolas, pois não há atendimento presencial de alunos.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração providenciará para que as horas não trabalhadas sejam computadas no banco devedor para desconto futuro do servidor.

Art. 4º Havendo necessidade, a Secretaria da Educação poderá convocar servidores, a qualquer tempo, para realizar atividades nas escolas municipais.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

Art. 5º Fica suspenso o pagamento do ADP (adicional de difícil provimento) e o auxílio-transporte dos professores que não estiverem desempenhando suas atividades de forma presencial nas escolas municipais, desde o dia 01 de março de 2021, até a data do efetivo retorno presencial ao trabalho.

Art. 6º Fica vedado o pagamento do vale-transporte aos servidores que executarem suas atividades na forma de teletrabalho ou que estejam afastados de suas atividades presenciais.

Art. 7º A partir do dia 01 de março de 2021, fica vedado o pagamento dos adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade e risco de vida para os servidores públicos e empregados públicos que estiverem executando suas atividades na forma de teletrabalho ou que estiverem dispensados do trabalho presencial.

Art. 8º O pagamento do serviço extraordinário será realizado em observância às regras da Lei Complementar nº 01/2016 e desde que haja comprovação das atividades no registro biométrico do servidor.

Art. 9º Todas as atividades presenciais devem ser comprovadas por meio do registro biométrico.

Art. 10 Fica garantido o pagamento do vale-alimentação para todos os servidores públicos municipais.

Art. 11 Fica suspenso o estágio probatório dos servidores que não estiverem realizando suas atividades.

CAPÍTULO II DO TELETRABALHO

Art. 12 O teletrabalho observará o regramento estabelecido no Decreto nº 11.499 de 27 de março de 2020.

Art. 13 Fica garantido o pagamento do vencimento aos servidores que realizarem suas atividades na modalidade de teletrabalho, desde que observado o regramento do Decreto nº 11.499/2020.

CAPÍTULO III DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS

Art. 14 A Secretaria Municipal da Administração deverá providenciar a suspensão dos contratos administrativos, sem remuneração, firmados com os servidores ocupantes do cargo de monitor de creche emergencial, a partir do dia 01 de abril de 2021, até o efetivo retorno presencial ao trabalho.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração deverá providenciar aditivo aos contratos emergenciais, estabelecendo, inclusive, que as horas não trabalhadas no mês de março de 2021, deverão ser recuperadas pelos contratados emergenciais antes do fim da vigência do contrato administrativo.

CAPÍTULO IV DOS ESTAGIÁRIOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

Art. 15 A partir do dia 01 de abril de 2021, ficam suspensos sem remuneração, os contratos de estágio firmados com os estagiários que atuam na Secretaria da Educação, até que ocorra o retorno das aulas presenciais.

Art. 16 Os estágios obrigatórios curriculares permanecem inalterados.

CAPÍTULO V DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Art. 17 As empresas prestadoras de serviços terceirizados de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, deverão verificar dentre seus funcionários, aqueles que se enquadram no conceito de grupo de risco, caso em que deverá haver a substituição do colaborador.

Art. 18 A prestação dos serviços terceirizados deve ocorrer de forma normal no Município, sob pena de suspensão dos pagamentos.

CAPÍTULO VI DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Art. 19 Ficam determinadas as seguintes orientações durante o estado de calamidade:

I – os servidores públicos devem evitar a utilização de elevadores nos prédios públicos municipais;

II – está proibida a ingestão de chimarrão coletivo nas repartições públicas municipais;

III – os servidores devem providenciar para que as janelas e os ambientes fiquem abertos e arejados;

IV – a limpeza das áreas comuns, como piso, corrimão, maçanetas e banheiros deverá ocorrer com mais frequência;

V – os servidores públicos municipais devem utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca em tempo integral.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Eventuais exceções às normas de que trata este Decreto serão analisadas pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 21 As medidas adotadas no presente Decreto podem ser modificadas a qualquer tempo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de _____, matrícula _____, **DECLARO** que tive contato direto com caso () suspeito () confirmado de CORONAVÍRUS. DECLARO que em razão do acima exposto, ficarei de resguardo domiciliar, pelo período de _____ dias e comunicarei à minha Chefia Imediata e à Vigilância Epidemiológica do Município sobre a situação.

Lajeado, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) servidor(a): _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

P O R T A R I A N.º 27.704, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Republicação decorrente de erro material

ALTERA os membros integrantes da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 106 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e atendendo ao que consta no expediente n.º 4822/2021,

RESOLVE:

Alterar os membros da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes, excluindo os servidores Fabricio da Silva, matrícula 3557, Gilson Saldanha de Bairros, matrícula 7579, Margarete Alessio Heinsch, matrícula 5909, Douglas Angeieski da Silva, matrícula 9081, Adriele Sieben, matrícula 8917, Ana Paula dos Santos Renner, matrícula 9163, Camila Andres Pires, matrícula 9190, Ana Paula Mallmann, matrícula 9122, Elvanise Fucks, matrícula 7904, Neuza Maria Berte, matrícula 8685 e Cristiane Regina Labres, matrícula 9146, designados pela portaria n.º 27.276/2020, e em substituição, designar os servidores Gisele Cristina Soares, matrícula 14508, Tatiane Blau, matrícula 7129, Fabiana Klein, matrícula 7532, Bruna Espirito Santo Moreira, matrícula 14194, Josiane Raquel Candido, matrícula 7127 e Alessandro Landmeier, matrícula 8554. Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

... Continuação Portaria n.º 27.704/2021 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

Servidor e Matrícula	Secretaria
ANDRE SCHEID (3204) CARLOS ALFREDO GERHARDT (6280) FRANKI BERSCH (6990)	Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo - SEPLAN
CARLOS JAEGER (5205)	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
ALESSANDRO LANDMEIER (8554) CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER (7055)	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA
BRUNA ESPIRITO SANTO MOREIRA (14194) CRISTIANE INES MALLMANN (8669) DANIEL REIS DE SOUZA (9237) MARCELO DE AGUIAR MENDES (14197)	Secretaria Municipal de Administração - SEAD
JOSIANE FATIMA DA SILVA (8901) MARIANE JANAINA BRESCIANI (7678)	Secretaria Municipal da Saúde - SESA
ODACIR STRASSBURGER MACHADO (7072)	Secretaria Municipal da Segurança Pública - SESP
ANGELA MARIA HARTMANN (6229) FABIANA KLEIN (7532)	Secretaria Municipal da Educação - SED
GISELE CRISTINA SOARES (14508)	Departamento de Executivos Fiscais - PROCURADORIA GERAL
JOSIANE RAQUEL CANDIDO (7127)	Departamento de Compras - PROCURADORIA GERAL
TATIANE BLAU (7179)	Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EXTRATO DA PORTARIA Nº27.734, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Processo nº 21024/2017

OBJETO: NOMEIA os novos membros da Comissão Sindicante: os servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207, RICARDO HUGO WEBER, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, matrícula 5258; ANDREIA ANGÉLICA HORN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7549; e, como membro substituto, GABRIELA SCHEIDE PIFFER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8876, para sob a presidência da primeira, prosseguirem a sindicância investigatória, instaurada pela portaria nº 26.562, de 13 de setembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EXTRATO DA PORTARIA Nº27.735, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Processo nº 15444/2020

OBJETO: NOMEIA os novos membros da Comissão Sindicante: os servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207, ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA ocupante do cargo de Desenhista, matrícula 964; RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8592; e, como membro substituto, LUCIANO ANDRÉ FISCHER, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 8645, para sob a presidência da primeira, prosseguirem a sindicância investigatória, instaurada pela portaria nº 27.231, de 10 de agosto de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EXTRATO DA PORTARIA Nº27.737, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Processo nº 15518/2019

OBJETO: NOMEIA os novos membros da Comissão Sindicante: os servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207, ÂNGELA MARIA HAAS DA CUNHA, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula 964; REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910; e, como membro substituto GISELE CRISTINA SOALRES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 14508, para sob a presidência da primeira, prosseguirem a sindicância investigatória, instaurada pela portaria nº 26.653, de 23 de outubro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EXTRATO DA PORTARIA Nº27.738, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Processo nº 18676/2020

OBJETO: NOMEIA os novos membros da Comissão Sindicante: os servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207, GABRIELA ROEHRS, ocupante do cargo de Químico Industrial, matrícula 9008; CRISTIANE INES MALLMANN, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 8669; e, como membro substituto SHEILA VALANDRO, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 8545, para sob a presidência da primeira, prosseguirem a sindicância investigatória, instaurada pela portaria nº 27.363, de 14 de outubro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EXTRATO DA PORTARIA Nº27.739, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Processo nº 24.746/2015

OBJETO: NOMEIA os novos membros da Comissão Sindicante: os servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração , matrícula 6207, ANDREIA ANGÉLICA HORN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7549; CRISTIANE INES MALLMANN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8669 e, como membro substituto, GRAZIELA INES MULLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083 para sob a presidência da primeira, prosseguirem a sindicância investigatória, instaurada pela portaria nº 27.144, de 30 de junho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EXTRATO DA PORTARIA Nº27.740, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Processo nº 12368/2020

OBJETO: NOMEIA os novos membros da Comissão Processante: os servidores efetivos YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais, matrículas 1304 e 1522; GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083; GABRIELA SCHEIDE PIFFER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8876; e como membro substituto, JEFERSON HENRIQUE KLEIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 14581, para sob a presidência da primeira, darem andamento ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 27.185, de 28 de julho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EXTRATO DA PORTARIA Nº27.741, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Processo nº 3254/2020

OBJETO: NOMEIA os novos membros da Comissão Processante: os servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207, ANDREIA ANGÉLICA HORN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração matrícula 7549; KELEN PAULA BATTISTI GIONGO, ocupante do cargo de Professos Anos Finais-Ciências, matrícula 5728; e como membro substituto, CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5499, para sob a presidência da primeira, darem andamento ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 27.140, de 30 de junho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EXTRATO DA PORTARIA Nº27.742, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Processo nº 23/2020,2198/2020 e 4640/2020

OBJETO: NOMEIA os novos membros da Comissão Processante: os servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207; SHEILA VALANDRO, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 8545; CLÁUDIA HERRMANN HUNEMEYER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7055; e como membro substituto, GISELE CRISTINA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 14508, para sob a presidência da primeira, darem andamento ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 26.953, de 10 de março de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

EDITAL 01/2021

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

ITO JOSÉ LANIUS, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.643/2006 e de acordo com a Ata e Resolução nº 01/2021 da Comissão do Edital de Chamamento Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

1. PRORROGAR o prazo para inscrição de Projetos ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que disponibiliza recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), para viabilização de Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;

2. Fica alterado o Item 8 do Edital de Chamamento Público 01/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

" 8. Das Etapas e dos prazos:

Aprovação do Edital em plenária do COMDICA	10/02/2021
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	18/02/2021
Prazo para inscrição dos Projetos (protocolar para o COMDICA na Prefeitura Municipal de Lajeado)	19/02/2021 à 09/04/2021
Análise dos projetos pela Comissão Avaliadora	12/04/2021 à 15/04/2021
Publicação Preliminar dos Projetos selecionados, no Diário Oficial do Município	16/04/2021
Prazo para recurso	19/04/2021 à 22/04/2021
Análise dos recursos pela Comissão	23/04/2021 à 27/04/2021
Análise final dos projetos pelo COMDICA	28/04/2021
Publicação Final dos projetos selecionados no Diário Oficial do Município	30/04/2021

Lajeado, 26 de março de 2021.

ITO JOSÉ LANIUS
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 194-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.143, de 17 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 540/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento do candidato Eduardo Musskopf no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 30 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Administração

KARINA MOHR – Classificação 28º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 195-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei Complementar nº 24, de 15 de julho de 2020, considerando o expediente nº 4307/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença interesse da servidora efetiva Nelci Maria Gregory e o não comparecimento da candidata Luana Patricia da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 30 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

CARLA DENISE LUETTJOHANN – Classificação 146º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 196-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2352/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Emanuelli Luísa Johann e o não comparecimento da candidata Carolini da Costa no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 30 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

NATALIA SEHN – Classificação 147º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 197-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 1976/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; e considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 30 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Secretário de Escola

ROSSANO ALBERTO VOGT – Classificação 12º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 198-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 1978/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; e considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 30 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

MONICA GOMES VICO – Classificação 10º lugar

MIRTO BEATRIZ VILANOVA GONCALVES – Classificação 11º lugar

ELISETE FATIMA KLEIN BOEIRA – Classificação 12º lugar

JONES ITAMAR KERBER – Classificação 13º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não dos aprovados no concurso público não os excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 199-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 1383/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; e considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 30 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

ADRIANA TERESINHA ALVES DA SILVA - Classificação 148º lugar

CARLIELI VIERO NICOLA - Classificação 149º lugar

KATIANE MATIELLO DE ABREU - Classificação 150º lugar

KAMILA STAMM WOLKER - Classificação 151º lugar

GUSTAVO SANTOS DE MORAES - Classificação 152º lugar

PATRICIA DE VARGAS DO AMARAL - Classificação 153º lugar

CLÁUDIA VANESSA KOENIG SELGE - Classificação 154º lugar

GRASIELA DALILA MARCELLO CONSUL - Classificação 155º lugar

LUISA COLLIN CAYE - Classificação 156º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não dos aprovados no concurso público não os excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1280

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2021
- CONTRATADA: LAJECOPIAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CPNJ 91.727.438/0001-21
- VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
- CONTRATADA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CPNJ 30.222.814/0001-31
- VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)
- CONTRATADA: RJ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CPNJ 22.418.490/0001-83
- VALOR: R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).
- VALOR TOTAL GERAL: R\$ 8.867,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2021
- CONTRATADA: ARTEMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ nº 18.040.864/0001-00
- VALOR: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.